



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 099 /2013.**

**ALTERA A LEI Nº 10/67 DE 20/04/1967 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei nº 10/67 passa a vigor com a seguinte Redação:

“**Art. 3º** - O SAAE será Administrado por um Diretor, de preferência nomeado pelo Prefeito Municipal”.

“Paragrafo Único - Incumbe ao Diretor, representar o SAAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele”.

**Art. 2º** - Fica acrescido o § 3º no Art. 14 da Lei nº 10/67, com a seguinte redação.

“§ 3º - A extinção, alienação ou substituição do SAAE por qualquer outra entidade, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da população, através de Plebiscito, precedido de audiências Publicas que permitam ampla discussão sobre o assunto”.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz- ES, 16 de dezembro de 2013.

  
**LUCIO ZANOLI**  
Vereador

# JUSTIFICATIVA

- Considerando os Artigos 10 e 11 da Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Considerando que o SAAE é uma Autarquia Municipal;
- Considerando que o SAAE presta relevantes serviços aos nossos Municípios ;
- Considerando que o SAAE é um Patrimônio do povo Aracruzense;

Venho apresentar o Projeto de Lei que segue.

Aracruz, 16 de dezembro de 2013.



LUCIO ZANOL

Vereador